

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução n.º 102 /2007

Goiânia, 02 de outubro de 2007.

*O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:*

1- *Que a Entidade Vila São José Bento Cottolengo foi contemplada com recursos da União, oriundos das Emendas Parlamentares Funcionais Programáticas, conforme especificadas abaixo:*

<i>Emenda n.º</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Título</i>	<i>Recursos Financeiros</i>
Nº 71100008	10.302.12168535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	3.000.000,00
Projeto Extra-orçamentário	-----	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	802.764,00
Projeto Extra-orçamentário	-----	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	770.000,00
<b>TOTAL: 03</b>			<b>4.572.764,00</b>

2- *Que os recursos em questão virão trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde do município em questão; e*

**RESOLVEM:**

- *Aprovar AD REFERENDUM o pleito da Vila São José Bento Cottolengo com o propósito, a finalidade de se buscar ações mais efetivas humanizando a demanda da população em busca dos equipamentos sociais públicos.*

*Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

**REPRESENTANTE ESTADUAL**

*Dr. Cairo Alberto de Freitas*  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTANTE MUNICIPAL**

*Rodrigo César Faleiro de Lacerda*  
Secretário Mun. Saúde de Formosa  
Vice – Presidente da CIB

RECEBEMOS  
04/10/07  
Cairo Alberto de Freitas